



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, de forma online – via aplicativo Skype, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura – CMC, às quatorze horas e quinze minutos, em segunda chamada, com o total de doze conselheiros participantes, todos titulares e uma conselheira suplente, além de duas convidadas das quais os nomes constam em lista de presença. A reunião é presidida pelo presidente do CMC, Dimas de Oliveira Junior. Como primeiro item da pauta do dia, o presidente coloca em votação a aprovação do que segue: Ata da Reunião Ordinária de 03 de fevereiro de 2021; Ata da Reunião Extraordinária de 10 de fevereiro de 2021; Resoluções 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 013/2020, 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021; Ofício CMC 008/2021; Ofício CMC 009/2021; e Ofício CMC 010/2021. Documentos estes que foram todos encaminhados com antecedência, via e-mail, para a apreciação dos conselheiros e, com exceção das referidas Atas, todos os demais documentos seguem em anexo a esta Ata. Com o total de 12 conselheiros votantes no momento da votação, com o total de 11 votos em aprovação e 01 voto de abstenção a Ata da Reunião Ordinária de 03 de fevereiro de 2021 foi aprovada. Todos os demais documentos foram aprovados com o total de 12 votos favoráveis. O vice-presidente Mario Jefferson informa necessidade de se retirar da reunião. O item seguinte da pauta do dia trata do acompanhamento do processo 6800/2021, protocolado em 05 de fevereiro de 2021, referente à solicitação de informações referentes a assuntos relacionados ao andamento da cultura em Taubaté (demanda da Reunião Ordinária de janeiro de 2021). A respeito do mesmo, a conselheira Danielle, que é representante da Secretaria de Turismo e Cultura -



SETUC, informa que o processo encontra-se na própria SETUC e que, em questionamento aos gestores da pasta, a resposta obtida de forma oral é de que ainda não fora elaborada resposta definitiva do processo para apresentação ao CMC, vez que o assunto ainda carece de definições que necessitam de um parecer de Diretor e Secretário, os quais a pasta da Cultura ainda não tem. É registrada a presença do conselheiro Bruno Nogueira que informa que acompanhou a aprovação dos documentos anteriores e manifesta seu voto em concordância. O próximo item da pauta do dia é o acompanhamento do andamento da demanda da Reunião ordinária de 03 de fevereiro de 2021, na qual a plenária definiu pela reescrita dos encaminhamentos dos processos 25956/2020, 31275/2020, 36360/2020 e 2241/2021. Quanto a este item, a primeira secretária informa que o levantamento das questões constantes destes processos e também de suas respostas (para os que tiveram respostas) foi realizado e todos os itens foram encaminhados aos demais membros da mesa diretora pra seguimento da demanda. O presidente Dimas informa que o ofício de reescrita destes encaminhamentos ainda não fora executado, porém será feito ainda no mesmo dia e encaminhado via e-mail aos conselheiros para a aprovação e posterior protocolo. O conselheiro Angelo Rubim pergunta qual será o posicionamento do conselho, caso o retorno da Prefeitura a este novo ofício continue sem esclarecer as questões realizadas anteriormente nos referidos processos. O presidente diz que deixará bem claro no novo ofício o fato de que as perguntas estão sendo refeitas uma vez que não foram respondidas a contento anteriormente. O conselheiro Luiz Claudio Daniel sugere que o Conselho faça três tentativas de solicitação de respostas completas à Prefeitura e, caso dentro das três tentativas, a expectativa não for atendida, ele sugere um encaminhamento ao Ministério Público para obter as



respostas pretendidas. O conselheiro Angelo questiona qual é o prazo regimental da Prefeitura Municipal de Taubaté para respostas a processos deste tipo. A primeira secretária comenta que sempre ouviu, dentre seus pares, sobre o prazo de quinze dias corridos, no entanto, ela afirma que nunca teve acesso a qualquer decreto ou regimento que confirme tal informação. O conselheiro Paulo Bonani comenta que o prazo de quinze dias é aplicável às demandas protocoladas pelo Poder Legislativo e não sabe confirmar se se aplica aos demais casos. O conselheiro Paulo traz, também, sua visão de que o conselho deve ter cuidado e flexibilidade com a nova gestão, quanto a tomar atitudes relacionadas ao acionamento do Ministério Público. O conselheiro Angelo também expõe sua visão de que, apesar da Prefeitura ter um mandato novo, as questões levantadas pelo Conselho são questões já mais antigas e que tratam de ações que devem ser esclarecidas através do histórico que a Prefeitura tem de suas ações, o que o faz acreditar que não há qualquer problema em acionamento do Ministério Público, caso seja necessário. Encerrado este assunto, o presidente traz o próximo item da pauta do dia, o qual trata da necessidade de Votação para a Manutenção das datas das reuniões ordinárias pelos próximos 3 meses, conforme Resolução CMC 005, de 01 de julho de 2020. A primeira secretária apenas informa a todos que, de acordo com as informações contidas na referida resolução, tal votação deveria ter acontecido na reunião ordinária do mês de abril de 2021, porém houve falha na lembrança desta necessidade e, portanto, está sendo realizada nesta reunião ordinária. O presidente propõe uma votação para que a plenária decida pela manutenção ou não-manutenção da data atual das reuniões ordinárias pelos próximos três meses. Com o total de treze conselheiros votantes no momento da votação, com o total de doze votos pela não-manutenção e 01 abstenção



a plenária decide por manter as reuniões ordinárias todas as primeiras quartas-feiras do mês, no horário das 14 horas, pelos próximos três meses, ou seja, abril, maio e junho de 2021. O presidente passa ao último item da pauta do dia que trata da Organização do Fórum Municipal de Cultura e do Processo Eleitoral. A conselheira Danielle inicia o assunto fazendo um apelo a todos os conselheiros para que se unam à equipe de organização, uma vez que há um grande volume de trabalho a ser realizado. A conselheira Marcela Mantovani aproveita o momento para se colocar à disposição da equipe de organização. A conselheira Danielle faz uma apresentação das equipes de trabalho e das demandas (a apresentação está anexa a esta Ata). O conselheiro Angelo contribui com explicações acerca das funções que deverão ser exercidas pelos mediadores e relatores que atuarão durante o Fórum Municipal de Cultura. No decorrer de sua fala, o conselheiro Angelo aproveita para trazer a notícia de seu desligamento do CMC, que se dará por motivos de que o mesmo tem um parente próximo que passou a ser servidor da Secretaria de Turismo e Cultura de Taubaté. Os conselheiros, aos poucos, foram se manifestando para atuação: conselheira Marcela para relatoria dos setores de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo e Patrimônio Cultural Material e Imaterial; presidente Dimas para relatoria no setor de Audiovisual e Arte Digital e mediação no setor de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo); convidado Pedro para mediador no setor de Música; conselheira Zaira para a equipe de recebimento de inscrições de candidatos à conselheiros; e conselheiro Angelo que, na ocasião, não será mais conselheiro, para mediação no setor de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo. A conselheira Danielle sugere a marcação de uma reunião entre aqueles que atuarão durante os Fóruns Setoriais, afim de alinharem suas formas de atuação. O conselheiro Paulo Bonani, manifestando



preocupação com o já anunciado desligamento do conselheiro Angelo e as possibilidades de afastamento de outros conselheiros membros da sociedade civil, coloca a sugestão de alteração do regimento do Processo Eleitoral para abertura de vagas para todas as cadeiras da sociedade civil, se assim for possível. A conselheira Danielle explica que, dentro de seu conhecimento e de conversas já com outros conselheiros acerca deste assunto, a visão é de que não é prevista, nem na Lei da criação do Conselho, nem no Regimento Interno do mesmo, a possibilidade de abrir vaga de eleição para qualquer cadeira que esteja ocupada. A conselheira Danielle considera aguardar até a sexta-feira posterior à reunião, ou seja, dia cinco de março, para fazer a solicitação de alteração na quantidade de cadeiras em aberto pra o Processo Eleitoral, dessa forma, se houverem mais conselheiros para manifestarem seu desligamento do CMC, eles terão este tempo para fazê-lo e o CMC terá tempo hábil para abrir eleição para as cadeiras vagas. Por fim, a conselheira também traz à plenária a necessidade de alteração do Regimento do Fórum quanto à plataforma de reuniões que deverá ser utilizada, uma vez que no Regimento consta *Google Meet*, porém, a Comissão Organizadora entendeu por bem realiza-lo através do *Skype*. Diante destas falas, a conselheira Danielle sugere colocar em votação: 1 - alteração do artigo 1 do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté, de acordo com as quantidades de cadeira que estiverem em aberto; e 2 – alteração do item 2 do artigo 6 do Regimento Interno do Fórum Municipal de Cultura de Taubaté, definindo pelo uso do *Skype*. A conselheira Zaira sugere que seja colocada em votação a concordância da plenária para que o conselheiro Angelo faça a mediação do Fórum Setorial de Patrimônio Histórico, ainda que quando este ocorrer o mesmo não seja mais conselheiro. A conselheira Danielle complementa a



proposta, entendendo ser importante votar a aprovação da participação de todos os membros e convidados que se dispuseram a atuar como mediadores e relatores. O conselheiro Luiz Claudio Daniel manifesta discordância de que o conselheiro Angelo seja cotado para a mediação, pois acredita que não seja ético ao CMC, uma vez que o conselheiro está se desligando do Conselho pela questão anteriormente colocada. O conselheiro Angelo esclarece que, ter um parente atuando na SETUC torna antiético que ele continue como conselheiro do CMC, porém, não o impede de continuar atuando como trabalhador da cultura e acompanhando e apoiando as ações do Conselho. O presidente Dimas acata as sugestões das conselheiras e os três itens seguintes são colocados em votação: 1 - alteração do artigo 1 do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté, de acordo com as quantidades de cadeira que estiverem em aberto; 2 – alteração do item 2 do artigo 6 do Regimento Interno do Fórum Municipal de Cultura de Taubaté, definindo pelo uso do *Skype*; e 3 - aprovação da participação de todos os membros e convidados que se dispuseram a atuar como mediadores e relatores. Com o total de nove conselheiros votantes no momento da votação, com o total de oito votos favoráveis e 01 abstenção, os três itens foram aprovados. O presidente informa que as peças de divulgação, referentes ao Fórum Municipal de Cultura e o Processo Eleitoral serão encaminhadas via e-mail para o conhecimento de todos. É marcada uma reunião de equipe para o dia dez de março, quarta-feira, às quatorze horas, entre os conselheiros e convidados que irão atuar durante os Fóruns Setoriais. Encerrada a pauta do dia, o conselheiro Angelo faz sua despedida do Conselho enquanto conselheiro. Nada mais havendo a tratar, a reunião é dada por encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. A presente Ata foi lavrada por mim, Danielle Ferreira Mendes



da Cruz, e os nomes de todos os presentes constam em lista de presença anexa. Em complemento a esta Ata, o vídeo da mesma Reunião Ordinária está disponível no Canal no Youtube do CMC que pode ser acessado por meio do link <https://bit.ly/3gLG1kO>.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC

Mario Jefferson Leite Melo
Vice-Presidente do CMC

Danielle Ferreira Mendes da Cruz
Primeira Secretária do CMC

Zaira Silva Santos
Segunda Secretária do CMC



Conselho Municipal de Cultura Taubaté - CMC <cmc.taubate@gmail.com>

Documentos para conhecimento e/ou aprovação da plenária

7 mensagens

Conselho Municipal de Cultura Taubaté - CMC <cmc.taubate@gmail.com>

23 de fevereiro de 2021 10:44

Para: Ana Paula Zabietti <aninhazarbietti@hotmail.com>, Angelo Raphael Rubim Alves <angelorubim@gmail.com>, Antonio César Pimenta <cesarpimenta33@gmail.com>, Bruno Carvalho Urzua Aguilera <bruno@reverproducoes.com.br>, Bruno dos Santos Nogueira <brunosantosnogueira88@gmail.com>, Camila Érika dos Santos <camilaerikaa@gmail.com>, Danielle Ferreira Mendes da Cruz <danielle.mendes@taubate.sp.gov.br>, Delvechio Alves Oliveira <delvechio-oliveira@bol.com.br>, Dimas de Oliveira Junior <dimasjuniordiretor@gmail.com>, Emerson Francisco da Silva <creas@taubate.sp.gov.br>, Emerson Francisco da Silva <emerson_tatao@yahoo.com.br>, Felipe Berti Braga <felipebraus@hotmail.com>, Fernanda Cabral de Vasconcelos <fercavas@hotmail.com>, Getulio Kater de Almeida <getuliokater@gmail.com>, Getulio Kater de Almeida <pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br>, Josinara Ribeiro Alencar <josinara.alencar@gmail.com>, Laís Bonafé Marcondes Pereira <lais.pereira@taubate.sp.gov.br>, Leandro de Mello Fonseca <pmt.balcao@gmail.com>, Leandro Monteiro Oliveira <leandremon@bol.com.br>, Luiz Cláudio Daniel <luizclaudiotaubate@gmail.com>, Marcela Carolina da Silva <marcela.carolina@taubate.sp.gov.br>, Marcela Mantovani Teixeira <mantovani.mt@gmail.com>, Mario Jefferson Leite Melo <jeffersonmellotv@gmail.com>, Paulo Bonani Filho <pebo.nani@yahoo.com.br>, Plínio de Oliveira Macedo Junior <plimactbte@yahoo.com.br>, "Prof. Me. Benedito Assagra Ribas de Melo" <barm-arq@hotmail.com>, "Profa. Dra. Maria Fátima de Melo Toledo" <melotoledo@gmail.com>, Reginaldo Carlos Hauschild <reginaldohauschild@gmail.com>, Rosane Rezende Leandro <rosanenany20@gmail.com>, Silvana Aparecida de Souza Lima <wana.lima1977@gmail.com>, Simone Virgínia Varejão Manara <virginia.manara@taubate.sp.gov.br>, Victor Franch Vargas <sedis.psb@taubate.sp.gov.br>, William Roberto Silva Rodrigues <william.rsrodrigues@outlook.com>, Zaira Maria Silva Santos <santoszairam@gmail.com>

Bom dia conselheiras e conselheiros,

Encaminho em anexo a este e-mail alguns documentos para conhecimento e/ou para a aprovação da plenária. São eles:

- Ata da Reunião Ordinária de 03 de fevereiro de 2021 (já enviada anteriormente, porém estou reforçando dada a aproximação da aprovação em Ordinária da próxima semana);
- ata da Reunião Extraordinária de 10 de fevereiro de 2021 (também já enviada anteriormente, porém estou reforçando dada a aproximação da aprovação em Ordinária da próxima semana);
- Todas as Resoluções do Conselho Municipal de Cultura, desde que assumiu esta Mesa Diretora. Estas seguem para a leitura atenta de todos e, ainda, para a indicação de qualquer equívoco ou mesmo ausência de alguma resolução que esta plenária identifique como pendente antes da nossa aprovação e posterior publicação destes documentos;
- Regimento Interno do Fórum Municipal de Cultura de Taubaté e Regimento do Processo Eleitoral de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté - ambos publicados em Diário Oficial. Para conhecimento;
- Despacho da SETUC nos processos 9427/2021 (ref. Regimento do Processo Eleitoral) e 9429/2021 (ref. Regimento do Fórum), onde solicita informações sobre nossas Comissões constantes nos regimentos publicados. Para conhecimento;
- Proposta de Ofício 008 e 009 deste CMC para encaminharmos em resposta aos processos 9427/2021 e 9429/2021. É necessário que a plenária avalie;
- Ofícios nº 007 e 008, recebidos da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, solicitando substituição do membro titular no CMC. Para conhecimento;
- Proposta de Ofício 010 deste CMC para encaminhamento da substituição do membro do SEDIN ao Departamento Técnico Legislativo. É necessário que a plenária avalie.

Em todos os casos de documentos onde há necessidade de avaliação da plenária, sugiro que seja realizada votação para aprovação na Reunião Ordinária do dia 03 de março de 2021, na próxima semana.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

--
Danielle F. M. da Cruz
Primeira Secretária do CMC



25 anexos

-  [2021-02-03 - ATA COMPLETA.pdf](#)
753K
 -  [2021-02-10 - Ata - Completa.pdf](#)
1330K
 -  [2020 Resolução CMC - 001 - GT Emendas Impositivas.pdf](#)
229K
 -  [2020 Resolução CMC - 002 - Plano de Ações.pdf](#)
229K
 -  [2020 Resolução CMC - 003 - Comissão Permanente de Leis e Afins.pdf](#)
230K
 -  [2020 Resolução CMC - 004 - Comissão de Comunicação.pdf](#)
232K
 -  [2020 Resolução CMC - 006 - Alteração do Plano de Ações.pdf](#)
229K
 -  [2020 Resolução CMC - 005 - Rotatividade Trimestral de Datas.pdf](#)
228K
 -  [2020 Resolução CMC - 007 - Integrar Sociedade Civil.pdf](#)
226K
 -  [2020 Resolução CMC - 008 - Mecanismo de Aprovação de Atas.pdf](#)
226K
 -  [2020 Resolução CMC - 009 - Indicação para Comissão PMT.pdf](#)
236K
 -  [2020 Resolução CMC - 012 - Rotatividade Trimestral de Datas.pdf](#)
231K
 -  [2020 Resolução CMC - 011 - Comissão Organizadora dos Fóruns Setoriais.pdf](#)
229K
 -  [2020 Resolução CMC - 010 - Alteração do Plano de Ações.pdf](#)
230K
 -  [2020 Resolução CMC - 013 - Indicação para Comissões Editais LAB.pdf](#)
242K
 -  [2021 Resolução CMC - 001 - Comissão de Comunicação.pdf](#)
227K
 -  [2021 Resolução CMC - 004 - Regimento do Processo de Escolha Suplementar.pdf](#)
226K
 -  [2021 Resolução CMC - 003 - Comissão Especial Eleitoral.pdf](#)
231K
 -  [2021 Resolução CMC - 002 - Regimento Interno do Fórum Municipal.pdf](#)
226K
 -  [Publicação dos Regimentos - 18-02-21.pdf](#)
2298K
 -  [2021-02-17 - Despacho SETUC - 9427 e 9429.pdf](#)
159K
 -  [2021-02-23 - Ofício 008-2021 - Resposta Processo 9427-2021.docx](#)
65K
 -  [2021-02-23 - Ofício 009-2021 - Resposta Processo 9429-2021.docx](#)
66K
 -  [2021-02-17 - Ofícios 007 e 008 - SEDIN.pdf](#)
279K
 -  [2021-02-23 - Ofício 010-2021 - Encaminha Troca à DTL.docx](#)
64K
-

Conselho Municipal de Cultura Taubaté - CMC <cmc.taubate@gmail.com>

26 de fevereiro de 2021 11:03

Para: Ana Paula Zabietti <aninhazarbietti@hotmail.com>, Angelo Raphael Rubim Alves <angelorubim@gmail.com>, Antonio César Pimenta <cesarpimenta33@gmail.com>, Bruno Carvalho Urzua Aguilera <bruno@reverproducoes.com.br>, Bruno dos Santos Nogueira <brunosantosnogueira88@gmail.com>, Camila Érika dos Santos <camilaeirika@gmail.com>, Danielle Ferreira Mendes da Cruz <danielle.mendes@taubate.sp.gov.br>, Delvechio Alves Oliveira <delvechio-oliveira@bol.com.br>, Dimas de Oliveira Junior <dimasjuniordiretor@gmail.com>, Emerson Francisco da Silva <creas@taubate.sp.gov.br>, Emerson Francisco da Silva <emerson_tatao@yahoo.com.br>, Felipe Berti Braga <felipebraus@hotmail.com>, Fernanda Cabral de Vasconcelos <fercavas@hotmail.com>, Getulio Kater de Almeida <getuliokater@gmail.com>, Getulio Kater de Almeida <pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br>, Josinara Ribeiro Alencar <josinara.alencar@gmail.com>, Laís Bonafé Marcondes Pereira <lais.pereira@taubate.sp.gov.br>, Leandro de Mello Fonseca <pmt.balcao@gmail.com>, Leandro Monteiro Oliveira <leandremon@bol.com.br>, Luiz Cláudio Daniel <luizclaudiotaubate@gmail.com>, Marcela Carolina da Silva <marcela.carolina@taubate.sp.gov.br>, Marcela Mantovani Teixeira <mantovani.mt@gmail.com>, Mario Jefferson Leite Melo <jeffersonmellotv@gmail.com>, Paulo Bonani Filho <pebo.nani@yahoo.com.br>, Plínio de Oliveira Macedo Junior <plimactbte@yahoo.com.br>, "Prof. Me. Benedito Assagra Ribas de Melo" <barm-arg@hotmail.com>, "Profa. Dra. Maria Fátima de Melo Toledo" <melotoledo@gmail.com>, Reginaldo Carlos Hauschild <reginaldohauschild@gmail.com>, Rosane Rezende Leandro <rosanenany20@gmail.com>, Silvana Aparecida de Souza Lima <wana.lima1977@gmail.com>, Simone Virgínia Varejão Manara <virginia.manara@taubate.sp.gov.br>, Victor Franch Vargas <sedis.psb@taubate.sp.gov.br>, William Roberto Silva Rodrigues <william.rsrodrigues@outlook.com>, Zaira Maria Silva Santos <santoszairam@gmail.com>

Bom dia

Uma vez que recebemos novo ofício referente a substituição de conselheiros, encaminho o mesmo para conhecimento de todos e encaminho, também, nova proposta de escrita para o Ofício CMC 010/2021, o qual deverá ser encaminhado ao Departamento Técnico Legislativo.

Uma vez que a aprovação deste Ofício CMC 010/2021 entrou para a pauta da Reunião Ordinária de 03 de março, solicito portanto que ele seja considerado para a aprovação com esta nova escrita.

Sem mais para o momento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **2021-02-26 - Ofício Gabinete.pdf**
114K

 **2021-02-23 - Ofício 010-2021 - Encaminha Troca à DTL - Alterado.docx**
65K

Paulo Bonani <pebo.nani@yahoo.com.br>

26 de fevereiro de 2021 12:28

Para: Ana Paula Zabietti <aninhazarbietti@hotmail.com>, Angelo Raphael Rubim Alves <angelorubim@gmail.com>, Antonio César Pimenta <cesarpimenta33@gmail.com>, Bruno Carvalho Urzua Aguilera <bruno@reverproducoes.com.br>, Bruno dos Santos Nogueira <brunosantosnogueira88@gmail.com>, Camila Érika dos Santos <camilaeirika@gmail.com>, Danielle Ferreira Mendes da Cruz <danielle.mendes@taubate.sp.gov.br>, Delvechio Alves Oliveira <delvechio-oliveira@bol.com.br>, Dimas de Oliveira Junior <dimasjuniordiretor@gmail.com>, Emerson Francisco da Silva <creas@taubate.sp.gov.br>, Emerson Francisco da Silva <emerson_tatao@yahoo.com.br>, Felipe Berti Braga <felipebraus@hotmail.com>, Fernanda Cabral de Vasconcelos <fercavas@hotmail.com>, Getulio Kater de Almeida <getuliokater@gmail.com>, Getulio Kater de Almeida <pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br>, Josinara Ribeiro Alencar <josinara.alencar@gmail.com>, Laís Bonafé Marcondes Pereira <lais.pereira@taubate.sp.gov.br>, Leandro de Mello Fonseca <pmt.balcao@gmail.com>, Leandro Monteiro Oliveira <leandremon@bol.com.br>, Luiz Cláudio Daniel <luizclaudiotaubate@gmail.com>, Marcela Carolina da Silva <marcela.carolina@taubate.sp.gov.br>, Marcela Mantovani Teixeira <mantovani.mt@gmail.com>, Mario Jefferson Leite Melo <jeffersonmellotv@gmail.com>, Paulo Bonani Filho <pebo.nani@yahoo.com.br>, Plínio de Oliveira Macedo Junior <plimactbte@yahoo.com.br>, "Prof. Me. Benedito Assagra Ribas de Melo" <barm-arg@hotmail.com>, "Profa. Dra. Maria Fátima de Melo Toledo" <melotoledo@gmail.com>, Reginaldo Carlos Hauschild <reginaldohauschild@gmail.com>, Rosane Rezende Leandro <rosanenany20@gmail.com>, Silvana Aparecida de Souza Lima <wana.lima1977@gmail.com>, Simone Virgínia Varejão Manara <virginia.manara@taubate.sp.gov.br>, Victor Franch Vargas <sedis.psb@taubate.sp.gov.br>, William Roberto Silva Rodrigues <william.rsrodrigues@outlook.com>, Zaira Maria Silva Santos <santoszairam@gmail.com>, Conselho Municipal de Cultura Taubaté - CMC <cmc.taubate@gmail.com>

Olá Conselheiros

Acho que a ferramenta adequada para essas alterações é a "Portaria".
Esses memorandos e Ofícios, na minha ótica, não tem validade legal.

A composição do Conselho é determinada e oficializada através de uma Portaria do senhor Prefeito e portanto eventuais alterações devem ser realizadas através de outras portarias...

Obrigado

Paulo Bonani
Conselheiro Soc. Civil

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Conselho Municipal de Cultura Taubaté - CMC <cmc.taubate@gmail.com>

26 de fevereiro de 2021 12:41

Para: Paulo Bonani <pebo.nani@yahoo.com.br>
Cc: Ana Paula Zabietti <aninhazarbietti@hotmail.com>, Angelo Raphael Rubim Alves <angelorubim@gmail.com>, Antonio César Pimenta <cesarpimenta33@gmail.com>, Bruno Carvalho Urzua Aguilera <bruno@reverproducoes.com.br>, Bruno dos Santos Nogueira <brunosantosnogueira88@gmail.com>, Camila Érika dos Santos <camilaeerika@gmail.com>, Danielle Ferreira Mendes da Cruz <danielle.mendes@taubate.sp.gov.br>, Delvechio Alves Oliveira <delvechio-oliveira@bol.com.br>, Dimas de Oliveira Junior <dimasjuniordiretor@gmail.com>, Emerson Francisco da Silva <creas@taubate.sp.gov.br>, Emerson Francisco da Silva <emerson_tatao@yahoo.com.br>, Felipe Berti Braga <felipebraus@hotmail.com>, Fernanda Cabral de Vasconcelos <fercavas@hotmail.com>, Getulio Kater de Almeida <getuliokater@gmail.com>, Getulio Kater de Almeida <pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br>, Josinara Ribeiro Alencar <josinara.alencar@gmail.com>, Laís Bonafé Marcondes Pereira <lais.pereira@taubate.sp.gov.br>, Leandro de Mello Fonseca <pmt.balcao@gmail.com>, Leandro Monteiro Oliveira <leandremon@bol.com.br>, Luiz Cláudio Daniel <luizclaudiotaubate@gmail.com>, Marcela Carolina da Silva <marcela.carolina@taubate.sp.gov.br>, Marcela Mantovani Teixeira <mantovani.mt@gmail.com>, Mario Jefferson Leite Melo <jeffersonmellotv@gmail.com>, Plínio de Oliveira Macedo Junior <plimactbte@yahoo.com.br>, "Prof. Me. Benedito Assagra Ribas de Melo" <barm-arq@hotmail.com>, "Profa. Dra. Maria Fátima de Melo Toledo" <melotoledo@gmail.com>, Reginaldo Carlos Hauschild <reginaldohauschild@gmail.com>, Rosane Rezende Leandro <rosanenany20@gmail.com>, Silvana Aparecida de Souza Lima <wana.lima1977@gmail.com>, Simone Virgínia Varejão Manara <virginia.manara@taubate.sp.gov.br>, Victor Franch Vargas <sedis.psb@taubate.sp.gov.br>, William Roberto Silva Rodrigues <william.rsrodrigues@outlook.com>, Zaira Maria Silva Santos <santoszairam@gmail.com>

Boa tarde, Sr. Bonani

Justamente. Para que a DTL elabore as portarias é necessário primeiro que o conselho envie os documentos à ela.
Uma vez que determinamos que todos os documentos do CMC precisam ser aprovados antes de serem enviados, estou encaminhando aqui para poder proceder com os trâmites que terão como fim a referida portaria.

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Bonani <pebo.nani@yahoo.com.br>

27 de fevereiro de 2021 10:46

Para: Conselho Municipal de Cultura Taubaté - CMC <cmc.taubate@gmail.com>
Cc: Ana Paula Zabietti <aninhazarbietti@hotmail.com>, Angelo Raphael Rubim Alves <angelorubim@gmail.com>, Antonio César Pimenta <cesarpimenta33@gmail.com>, Bruno Carvalho Urzua Aguilera <bruno@reverproducoes.com.br>, Bruno dos Santos Nogueira <brunosantosnogueira88@gmail.com>, Camila Érika dos Santos <camilaeerika@gmail.com>, Danielle Ferreira Mendes da Cruz <danielle.mendes@taubate.sp.gov.br>, Delvechio Alves Oliveira <delvechio-oliveira@bol.com.br>, Dimas de Oliveira Junior <dimasjuniordiretor@gmail.com>, Emerson Francisco da Silva <creas@taubate.sp.gov.br>, Emerson Francisco da Silva <emerson_tatao@yahoo.com.br>, Felipe Berti Braga <felipebraus@hotmail.com>, Fernanda Cabral de Vasconcelos <fercavas@hotmail.com>, Getulio Kater de Almeida <getuliokater@gmail.com>, Getulio Kater de Almeida <pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br>, Josinara Ribeiro Alencar <josinara.alencar@gmail.com>, Laís Bonafé Marcondes Pereira <lais.pereira@taubate.sp.gov.br>, Leandro de Mello Fonseca <pmt.balcao@gmail.com>, Leandro Monteiro Oliveira <leandremon@bol.com.br>, Luiz Cláudio Daniel <luizclaudiotaubate@gmail.com>, Marcela Carolina da Silva <marcela.carolina@taubate.sp.gov.br>, Marcela Mantovani Teixeira <mantovani.mt@gmail.com>, Mario Jefferson Leite Melo <jeffersonmellotv@gmail.com>, Plínio de Oliveira Macedo Junior <plimactbte@yahoo.com.br>, "Prof. Me. Benedito Assagra Ribas de Melo" <barm-arq@hotmail.com>, "Profa. Dra. Maria Fátima de Melo Toledo" <melotoledo@gmail.com>, Reginaldo Carlos Hauschild <reginaldohauschild@gmail.com>, Rosane Rezende Leandro <rosanenany20@gmail.com>, Silvana Aparecida de Souza Lima <wana.lima1977@gmail.com>, Simone Virgínia Varejão Manara <virginia.manara@taubate.sp.gov.br>, Victor Franch Vargas <sedis.psb@taubate.sp.gov.br>, William Roberto Silva Rodrigues <william.rsrodrigues@outlook.com>, Zaira Maria Silva Santos <santoszairam@gmail.com>

Bom dia

Não fica meio burocrático um Setor da Prefeitura enviar ao Conselho a indicação de uma troca e no Conselho ter que encaminhar ao DTL para o mesmo fazer a Portaria.

Me parece mais lógico o setor da prefeitura enviar diretamente ao DTL (até porque o Conselho não tem nenhuma ação sobre a mudança da indicação) e o DTL encaminhar uma via da Portaria (após assinada pelo prefeito) ao Conselho ???

abraços

Paulo Bonani
Conselheiro Soc. Civil

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MARIO JEFFERSON LEITE Melo <jeffersonmellotv@gmail.com>

27 de fevereiro de 2021 12:47

Para: Paulo Bonani <pebo.nani@yahoo.com.br>

Cc: Conselho Municipal de Cultura Taubaté - CMC <cmc.taubate@gmail.com>, Ana Paula Zabietti <aninhazarbietti@hotmail.com>, Angelo Raphael Rubim Alves <angelorubim@gmail.com>, Antonio César Pimenta <cesarpimenta33@gmail.com>, Bruno Carvalho Urzua Aguilera <bruno@reverproducoes.com.br>, Bruno dos Santos Nogueira <brunosantosnogueira88@gmail.com>, Camila Érika dos Santos <camilaerikaa@gmail.com>, Danielle Ferreira Mendes da Cruz <danielle.mendes@taubate.sp.gov.br>, Delvechio Alves Oliveira <delvechio-oliveira@bol.com.br>, Dimas de Oliveira Junior <dimasjuniordiretor@gmail.com>, Emerson Francisco da Silva <creas@taubate.sp.gov.br>, Emerson Francisco da Silva <emerson_tatao@yahoo.com.br>, Felipe Berti Braga <felipebraus@hotmail.com>, Fernanda Cabral de Vasconcelos <fercavas@hotmail.com>, Getulio Kater de Almeida <getuliokater@gmail.com>, Getulio Kater de Almeida <pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br>, Josinara Ribeiro Alencar <josinara.alencar@gmail.com>, Laís Bonafé Marcondes Pereira <laís.pereira@taubate.sp.gov.br>, Leandro de Mello Fonseca <pmt.balcao@gmail.com>, Leandro Monteiro Oliveira <leandremon@bol.com.br>, Luiz Cláudio Daniel <luiyclaudiotaubate@gmail.com>, Marcela Carolina da Silva <marcela.carolina@taubate.sp.gov.br>, Marcela Mantovani Teixeira <mantovani.mt@gmail.com>, Plínio de Oliveira Macedo Junior <plimactbte@yahoo.com.br>, "Prof. Me. Benedito Assagra Ribas de Melo" <barm-arq@hotmail.com>, "Profa. Dra. Maria Fátima de Melo Toledo" <melotoledo@gmail.com>, Reginaldo Carlos Hauschild <reginaldohauschild@gmail.com>, Rosane Rezende Leandro <rosanenany20@gmail.com>, Silvana Aparecida de Souza Lima <wana.lima1977@gmail.com>, Simone Virgínia Varejão Manara <virginia.manara@taubate.sp.gov.br>, Victor Franch Vargas <sedis.psb@taubate.sp.gov.br>, William Roberto Silva Rodrigues <william.rsrodrigues@outlook.com>, Zaira Maria Silva Santos <santoszairam@gmail.com>

Conselheiro Paulo Bonani tem total e plena razão. Não podemos ser chanceladores de ações da iniciativa do Poder Público

Jeff

[Texto das mensagens anteriores oculto]

danielle.mendes@taubate.sp.gov.br <danielle.mendes@taubate.sp.gov.br>

1 de março de 2021 08:09

Para: MARIO JEFFERSON LEITE Melo <jeffersonmellotv@gmail.com>

Cc: Paulo Bonani <pebo.nani@yahoo.com.br>, Conselho Municipal de Cultura Taubaté - CMC <cmc.taubate@gmail.com>, Ana Paula Zabietti <aninhazarbietti@hotmail.com>, Angelo Raphael Rubim Alves <angelorubim@gmail.com>, Antonio César Pimenta <cesarpimenta33@gmail.com>, Bruno Carvalho Urzua Aguilera <bruno@reverproducoes.com.br>, Bruno dos Santos Nogueira <brunosantosnogueira88@gmail.com>, Camila Érika dos Santos <camilaerikaa@gmail.com>, Danielle Ferreira Mendes da Cruz <danielle.mendes@taubate.sp.gov.br>, Delvechio Alves Oliveira <delvechio-oliveira@bol.com.br>, Dimas de Oliveira Junior <dimasjuniordiretor@gmail.com>, Emerson Francisco da Silva <creas@taubate.sp.gov.br>, Emerson Francisco da Silva <emerson_tatao@yahoo.com.br>, Felipe Berti Braga <felipebraus@hotmail.com>, Fernanda Cabral de Vasconcelos <fercavas@hotmail.com>, Getulio Kater de Almeida <getuliokater@gmail.com>, Getulio Kater de Almeida <pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br>, Josinara Ribeiro Alencar <josinara.alencar@gmail.com>, Laís Bonafé Marcondes Pereira <laís.pereira@taubate.sp.gov.br>, Leandro de Mello Fonseca <pmt.balcao@gmail.com>, Leandro Monteiro Oliveira <leandremon@bol.com.br>, Luiz Cláudio Daniel <luiyclaudiotaubate@gmail.com>, Marcela Carolina da Silva <marcela.carolina@taubate.sp.gov.br>, Marcela Mantovani Teixeira <mantovani.mt@gmail.com>, Plínio de Oliveira Macedo Junior <plimactbte@yahoo.com.br>, "Prof. Me. Benedito Assagra Ribas de Melo" <barm-arq@hotmail.com>, "Profa. Dra. Maria Fátima de Melo Toledo" <melotoledo@gmail.com>, Reginaldo Carlos Hauschild <reginaldohauschild@gmail.com>, Rosane Rezende Leandro <rosanenany20@gmail.com>, Silvana Aparecida de Souza Lima <wana.lima1977@gmail.com>, Simone Virgínia Varejão Manara <virginia.manara@taubate.sp.gov.br>, Victor Franch Vargas <sedis.psb@taubate.sp.gov.br>, William Roberto Silva Rodrigues <william.rsrodrigues@outlook.com>, Zaira Maria Silva Santos <santoszairam@gmail.com>

Caros colegas

Nós recebemos um documento, tomamos ciência e despachamos ele para que siga o trâmite. É muito simples.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Danielle F. M. da Cruz
Primeira Secretária do CMC

--

Danielle F. M. da Cruz
Primeira Secretária do CMC

--

Danielle F. M. da Cruz
Primeira Secretária do CMC

--
Danielle Cruz

Secretaria de Turismo e Cultura - SETUC

12 3621-6040



RESOLUÇÃO CMC Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para entendimento do processo de Emendas Impositivas.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho para entendimento do processo de Emendas Impositivas destinadas pelo Poder Legislativo, em consideração às questões sobre o assunto que geraram dúvidas durante a Reunião Ordinária de 17 de junho de 2020.

Art. 2º O objetivo inicial do Grupo de Trabalho para entendimento do processo de Emendas Impositivas é o estudo do tema.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para entendimento do processo de Emendas Impositivas poderá vir a se tornar um corpo para a atuação do conselho em acompanhamento mais próximo ao Poder Legislativo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho para entendimento do processo de Emendas Impositivas inicia composto pelos seguintes conselheiros: a) Paulo Bonani Filho; e b) Dimas de Oliveira Junior.

Art. 5º O Grupo de Trabalho fica aberto para a adesão de novos membros que tiverem interesse na participação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 17 de junho de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 002, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a definição do Plano de Ações
do Conselho Municipal de Cultura de
Taubaté para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR Plano de Ações do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté para o ano de 2020, mediante cronograma de ações anteriormente discutidas e trazidas para reorganização em Reunião Ordinária do dia 17 de junho de 2020.

Art. 2º A definição das ações e datas de execução do Plano de Ações fica da seguinte forma:

- a. Capacitação dos Conselheiros com o Dr. Wagner Giron de La Torre – entre os meses de junho e julho de 2020;
- b. Roda de conversa com dirigentes culturais de três municípios da região (Pindamonhangaba, Jacareí e Ubatuba) – entre os meses de junho e julho de 2020;
- c. Organização dos Fóruns Setoriais – em setembro de 2020;
- d. Eleição de membros suplentes de algumas cadeiras do CMC (representantes da sociedade civil – em setembro de 2020);
- e. Realização da Conferência Municipal de Cultura – em outubro de 2020; e
- f. Início do desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura – no último trimestre de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 17 de junho de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 003, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a criação de Comissão

Permanente de Leis e Afins.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Leis e Afins a partir de Grupo de Trabalho já preexistente, constituído anteriormente para tratar das alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, bem como da proposta de alterações da Lei Complementar nº 398, de 24º de novembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 2º O objetivo da Comissão Permanente de Leis e Afins é dar seguimento aos trabalhos já em execução pelo Grupo de Trabalho preexistente, bem como tratar de todas as questões ligadas à legislação que vierem a surgir dentro do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º A Comissão Permanente de Leis e Afins inicia composta pelos seguintes conselheiros:
a) Angelo Raphael Rubim Alves; b) Sandro Willians Tavares; e c) Josinara Ribeiro de Alencar

Art. 4º A Comissão Permanente de Leis e Afins fica aberta para a adesão de novos membros que tiverem interesse na participação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 17 de junho de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 004, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de
Comunicação do Conselho Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Comunicação do Conselho Municipal de Cultura, considerando a necessidade de coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades de comunicação do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté - CMC.

Art. 2º São considerados pontos importantes dentre as atribuições da Comissão de Comunicação:

- a) Manter atualizado o site do Conselho Municipal de Cultura, ao qual se tem acesso dentro do site da Prefeitura Municipal de Taubaté, pelo endereço: www.taubate.sp.gov.br/cmc;
- b) Responsabilizar-se pelas questões tecnológicas e de viabilização de acesso online à população;
- c) Se ater apenas à divulgação das ações do Conselho Municipal de Cultura que são de interesse público: reuniões e deliberações.

Parágrafo único: Fica definido que a Comissão de Comunicação deverá manter, em documentos e peças de divulgação, a identidade visual já elaborada pela gestão anterior do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º A Comissão de Comunicação inicia composta pelos seguintes conselheiros: a) Danielle Ferreira Mendes da Cruz; e b) Dimas de Oliveira Junior.

Art. 4º São considerados colaboradores da Comissão de Comunicação, os seguintes conselheiros: a) Angelo Raphael Rubim Alves; e b) Paulo Bonani Filho.



Art. 4º A Comissão de Comunicação fica aberta para a adesão de novos membros que tiverem interesse na participação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 17 de junho de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 005, DE 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a definição de mecanismo de rotatividade
trimestral das datas fixas de Reunião Ordinária
do Conselho Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR mecanismo de rotatividade trimestral das datas fixas de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º O mecanismo definido trata-se da votação da plenária, a cada três meses, para a redefinição da data fixa das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Cultura para os três meses que seguem, quanto a: a) semana do mês; b) dia da semana; e c) período e horário.

Art. 3º Para o trimestre inicial de implantação do mecanismo, que compreende os meses de agosto, setembro e outubro de 2020, fica definido: as Reuniões Ordinárias serão realizadas às primeiras quartas-feiras de cada mês, sempre às 14 horas em primeira chamada ou às 14 horas e 15 minutos em segunda chamada.

Parágrafo único: a próxima votação para redefinição da data fixa deverá acontecer no mês de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 01 de julho de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 006, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do Plano de Ações
do Conselho Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Plano de Ações do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté, definido na Resolução CMC nº 002, de 17 de junho de 2020.

Art. 2º Com as alterações propostas em Reunião Extraordinária do dia 07 de agosto de 2020, a definição das ações e datas de execução do Plano de Ações fica da seguinte forma:

- a. Capacitação dos Conselheiros com o Dr. Wagner Giron de La Torre – entre os meses de junho e julho de 2020;
- b. Roda de conversa com dirigentes culturais de três municípios da região (Pindamonhangaba, Jacareí e Ubatuba) – entre os meses de junho e julho de 2020;
- c. Início da Organização dos Fóruns Setoriais – em agosto de 2020;
- d. Organização para a eleição de membros suplentes de algumas cadeiras do CMC (representantes da sociedade civil – em agosto de 2020;
- e. Realização da Conferência Municipal de Cultura – em outubro de 2020; e
- f. Início do desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura – a partir de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 07 de agosto de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 007, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a integração da sociedade civil
nos trabalhos da Comissão Permanente de
Leis e Afins para assuntos da Lei de
Emergência Cultural Aldir Blanc.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR membros da sociedade civil nos processo de trabalho da Comissão Permanente de Leis e Afins do Conselho Municipal de Cultura (criada pela Resolução CMC nº 003, de 17 de junho de 2020), para assuntos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Leis e Afins deverá promover informação e nivelamento dos membros da sociedade civil que aderirem aos trabalhos, permitindo igual participação de todos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 07 de agosto de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 008, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a definição de mecanismo de aprovação
das Atas do Conselho Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR mecanismo de aprovação das Atas do Conselho Municipal de Cultura, conforme propostas trazidas à Reunião Ordinária do dia 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Fica, portanto, definido que as Atas deverão ser encaminhadas via e-mail aos conselheiros que deverão realizar a leitura prévia das mesmas e confirmar a leitura (realizando apontamentos ou não) no prazo de até 24 horas, via e-mail, antes da próxima reunião agendada.

Parágrafo único: durante as reuniões, caberá à plenária apenas realizar a votação para aprovação da Ata, sem realização de leitura conjunta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 02 de setembro de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 009, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a indicação de conselheiros e
de membros do poder público para compor
Grupo de Trabalho Municipal.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.795, de 24 de agosto de 2020, que institui procedimentos no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal, nº 14.812, de 04 de setembro de 2020, que altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 14.795, de 24 de agosto de 2020, que institui procedimentos no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º INDICAR conselheiros e membros do poder público para compor o Grupo de Trabalho que tem por competência “providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento, processamento, destinação e controle da utilização dos recursos federais a serem transferido ao Município conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020”, conforme consta no Artigo 2º do Decreto nº 14.795, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Em conformidade com o Artigo 3º do Decreto nº 14.795, de 24 de agosto de 2020 e com o Artigo 1º do Decreto nº 14.812, de 04 de setembro de 2020, cabe ao Conselho Municipal de Cultura realizar a indicação, conforme segue:



- a) O Presidente e mais 3 (três) membros do Conselho Municipal de Cultura e seus suplentes;
- b) 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil e seus suplentes.

Art. 3º Em definições realizadas na Reunião Extraordinária do dia 15 de setembro de 2020, o Conselho Municipal de Cultura realiza as indicações conforme segue:

- a) O Presidente e mais 3 (três) membros do Conselho Municipal de Cultura e seus suplentes: Dimas de Oliveira Junior (Presidente); Mario Jefferson Leite Melo (suplente do Presidente); Luiz Claudio Daniel, Reginaldo Carlos Hauschild e Paulo Bonani Filho (membros titulares); e Leandro Monteiro Oliveira, Zaira Maria Silva Santos e Getulio Cesar Kater de Almeida (membros suplentes).
- b) 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil e seus suplentes: Monique Reis Barreto, Maike Vinícius Pereira Ferreira, Ronaldo José Robles e Solange Cristina Virgínio Barbosa (representantes titulares); e Laura de Cássio Lopes Carvalho, Danilo Riva de Moraes, Alessandra de Almeida Vieira Baraldi e Robson da Silva (representantes suplentes).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 15 de setembro de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 010, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do Plano de Ações
do Conselho Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Plano de Ações do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté, definido na Resolução CMC nº 002, de 17 de junho de 2020 e alterado pela Resolução CMC nº 006, de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Com as alterações propostas em Reunião Extraordinária do dia 07 de outubro de 2020, a definição das ações e datas de execução do Plano de Ações fica da seguinte forma:

- a. Capacitação dos Conselheiros com o Dr. Wagner Giron de La Torre – entre os meses de junho e julho de 2020;
- b. Roda de conversa com dirigentes culturais de três municípios da região (Pindamonhangaba, Jacareí e Ubatuba) – entre os meses de junho e julho de 2020;
- c. Início da Organização dos Fóruns Setoriais – entre outubro, novembro e dezembro de 2020;
- d. Organização para a eleição de membros suplentes de algumas cadeiras do CMC (representantes da sociedade civil – em 2021);
- e. Realização da Conferência Municipal de Cultura – em 2021; e
- f. Início do desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura – em 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 07 de outubro de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora
do Fórum Municipal de Cultura

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura em cumprimento ao Plano de Ações do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Resolução CMC nº 002, de 17 de junho de 2020, e alterado pelas Resoluções CMC nº 006, de 07 de agosto de 2020 e nº 010, de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Dentre as atribuições da Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura, estão:

- §1º Elaboração do Regimento Interno do Fórum Municipal de Cultura.
- §2º Organização e planejamento para a realização dos Fóruns Setoriais.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura inicia composta pelos seguintes conselheiros e membros da sociedade civil: a) conselheiro Paulo Bonani Filho; b) sociedade civil Sandro Willians Tavares; e c) conselheiro Angelo Raphael Rubim Alves.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura fica aberta para a adesão de novos membros que tiverem interesse na participação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 07 de outubro de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 012, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a manutenção do mecanismo de rotatividade
trimestral das datas fixas de Reunião Ordinária
do Conselho Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o mecanismo de rotatividade trimestral das datas fixas de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura a Resolução CMC definido pela Resolução CMC nº 005, de 01 de julho de 2020, onde em seu Artigo 2º “O mecanismo [...] trata-se da votação da plenária, a cada três meses, para a redefinição da data fixa das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Cultura para os três meses que seguem, quanto a: a) semana do mês; b) dia da semana; e c) período e horário.”, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR mecanismo de rotatividade trimestral das datas fixas de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura para os meses de novembro de 2020, dezembro de 2020 e janeiro de 2021, mediante votação da plenária na Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2020, conforme segue: as Reuniões Ordinárias serão realizadas às primeiras quartas-feiras de cada mês, sempre às 14 horas em primeira chamada ou às 14 horas e 15 minutos em segunda chamada.

Parágrafo único: a próxima votação para redefinição da data fixa deverá acontecer no mês de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 07 de outubro de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a indicação de conselheiros
e de membros do poder público para compor
Comissões de Análise Documental e Comissões
Técnicas de Chamamentos Públicos Municipais.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Inciso III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e seu desenvolvimento no município de Taubaté por meio de sete Editais Prêmios, construídos entre poder público e sociedade civil.

CONSIDERANDO todo o apoio do Conselho Municipal de Cultura ao poder público na aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, bem como o exercício do papel fiscalizador deste Conselho Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO a provação da própria Secretaria de Turismo e Cultura de Taubaté, responsável pela organização e execução de tais Editais Prêmios, RESOLVE:

Art. 1º INDICAR conselheiros para a composição das seguintes Comissões:

- a) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 14/20 – Prêmio Tia Nastácia;
- b) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 15/20 – Prêmio Dona Benta;
- c) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 16/20 – Prêmio Tio Barnabé;



- d) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 17/20 – Prêmio Curupira;
- e) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 18/20 – Prêmio Visconde de Sabugosa;
- f) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 19/20 – Prêmio Reino das Águas Claras;
- g) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 20/20 – Prêmio das Artes Iara;
- h) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 14/20 – Prêmio Tia Nastácia – Banca Única;
- i) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 15/20 – Prêmio Dona Benta – Banca Única;
- j) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 16/20 – Prêmio Tio Barnabé – Banca de Artes Plásticas;
- k) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 16/20 – Prêmio Tio Barnabé – Banca de Artesanato;
- l) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 16/20 – Prêmio Tio Barnabé – Banca de Audiovisual;
- m) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 17/20 – Prêmio Curupira – Banca Única;
- n) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 18/20 – Prêmio Visconde de Sabugosa – Banca de Literatura;
- o) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 18/20 – Prêmio Visconde de Sabugosa – Banca de Patrimônio;
- p) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 19/20 – Prêmio Reino das Águas Claras – Banca Única;
- q) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 20/20 – Prêmio das Artes Iara – Banca de Música;
- r) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 20/20 – Prêmio das Artes Iara – Banca de Dança;
- s) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 20/20 – Prêmio das Artes Iara – Banca de Teatro;
- t) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 20/20 – Prêmio das Artes Iara – Banca de Circo e Arte de Rua;

Art. 2º Os conselheiros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura são os seguintes:

- a) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 14/20 – Prêmio Tia Nastácia: Zaira Maria Silva Santos;



- b) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 15/20 – Prêmio Dona Benta: Dimas de Oliveira Junior;
- c) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 16/20 – Prêmio Tio Barnabé: Mario Jefferson Leite Melo;
- d) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 17/20 – Prêmio Curupira: Mario Jefferson Leite Melo;
- e) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 18/20 – Prêmio Visconde de Sabugosa: Leandro Monteiro Oliveira;
- f) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 19/20 – Prêmio Reino das Águas Claras Dimas de Oliveira Junior;
- g) Comissão de Análise Documental do Chamamento Público nº 20/20 – Prêmio das Artes Iara: Getulio Cesar Kater de Almeida;
- h) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 14/20 – Prêmio Tia Nastácia – Banca Única: Zaira Maria Silva Santos e Reginaldo Carlos Hauschild;
- i) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 15/20 – Prêmio Dona Benta – Banca Única: Dimas de Oliveira Junior;
- j) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 16/20 – Prêmio Tio Barnabé – Banca de Artes Plásticas: Luiz Cláudio Daniel;
- k) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 16/20 – Prêmio Tio Barnabé – Banca de Artesanato: Paulo Bonani Filho;
- l) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 16/20 – Prêmio Tio Barnabé – Banca de Audiovisual: Mario Jefferson Leite Melo;
- m) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 17/20 – Prêmio Curupira – Banca Única: Mario Jefferson Leite Melo;
- n) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 18/20 – Prêmio Visconde de Sabugosa – Banca de Literatura: Leandro Monteiro Oliveira;
- o) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 18/20 – Prêmio Visconde de Sabugosa – Banca de Patrimônio: Angelo Raphael Rubim Alves;
- p) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 19/20 – Prêmio Reino das Águas Claras – Banca Única: Zaira Maria Silva Santos;
- q) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 20/20 – Prêmio das Artes Iara – Banca de Música: sem indicações;
- r) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 20/20 – Prêmio das Artes Iara – Banca de Dança: sem indicações;
- s) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 20/20 – Prêmio das Artes Iara – Banca de Teatro: Dimas de Oliveira Junior;
- t) Comissão de Análise Técnica do Chamamento Público nº 20/20 – Prêmio das Artes Iara – Banca de Circo e Arte de Rua: sem indicações;



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 04 de novembro de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre atribuição da Comissão de
Comunicação do Conselho Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR atribuição da Comissão de Comunicação do Conselho Municipal de Cultura, constituída pela Resolução CMC nº 004, de 17 de junho de 2020, a verificação e aprovação de todas as documentações e publicações do Conselho Municipal de Cultura no que antecede o envio e/ou a publicidade dos mesmos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 03 de fevereiro de 2021.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Regimento Interno
do Fórum Municipal de Cultura de Taubaté.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º CRIAR o Regimento Interno do Fórum Municipal de Cultura de Taubaté, em cumprimento ao Plano de Ações do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Resolução CMC nº 002, de 17 de junho de 2020, e alterado pelas Resoluções CMC nº 006, de 07 de agosto de 2020 e nº 010, de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º A Minuta do Regimento Interno do Fórum Municipal de Cultura foi votada em plenária da Reunião Extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2021 e deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do município, quando passa a ter validade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 10 de fevereiro de 2021.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de
Comissão Especial Eleitoral

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial Eleitoral em cumprimento ao Plano de Ações do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Resolução CMC nº 002, de 17 de junho de 2020, e alterado pelas Resoluções CMC nº 006, de 07 de agosto de 2020 e nº 010, de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Dentre as atribuições da Comissão Especial Eleitoral, estão:

§1º Cumprimento do Regimento do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté.

§2º Promover as condições necessárias para as inscrições e votações, bem como garantir a ampla divulgação à população.

§3º Controle e conferência das inscrições de candidatos às cadeiras do Conselho Municipal de Cultura.

§4º Acompanhamento das votações e cumprimento de todos os trâmites até a publicação final do resultado.

Art. 3º A Comissão Especial Eleitoral inicia composta pelos seguintes conselheiros e membros da sociedade civil: a) Danielle Ferreira Mendes da Cruz; b) Dimas de Oliveira Junior; c) Angelo Raphael Rubim Alves; d) Paulo Bonani Filho; e e) Zaira Maria Silva Santos.

Art. 4º A Comissão Especial Eleitoral fica aberta para a adesão de novos membros que tiverem interesse na participação.



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 10 de fevereiro de 2021.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



RESOLUÇÃO CMC Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Regimento do Processo
de Escolha Suplementar de Membros do
Conselho Municipal de Cultura de Taubaté.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º CRIAR o Regimento do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté, em cumprimento ao Plano de Ações do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Resolução CMC nº 002, de 17 de junho de 2020, e alterado pelas Resoluções CMC nº 006, de 07 de agosto de 2020 e nº 010, de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º A Minuta do Regimento do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté foi votada em plenária da Reunião Extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2021 e deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do município, quando passa a ter validade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 10 de fevereiro de 2021.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC



Taubaté, 23 de fevereiro de 2021

Ofício CMC 008/2021

Ref.: Resposta - Processo 9427/2021

Ao Sr. Antonio Cesar Pimenta
Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC
Nesta

Em atenção à solicitação manifestada no documento INFORME, de 17 de fevereiro de 2021, emitido por esta Secretaria de Turismo e Cultura, cabe-nos informar que a Comissão Especial Eleitoral, que consta no Regimento do Processo Eleitoral de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté, fora publicada por meio de Resolução Interna do próprio Conselho, a qual está publicada no site www.taubate.sp.gov.br/cmc, local de publicações oficiais deste CMC.

Desta forma, sugerimos a publicação desta informação em Diário Oficial através de ementa, para que torne público também este ato.

Para tanto, segue sugestão de texto para publicação em documento anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

*Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC*



O CONSELHO DE CULTURA DE TAUBATE INFORMA, que se encontram devidamente publicadas, por meio da Resolução CMC nº 011, de 07 de outubro de 2020 e da Resolução CMC nº 003, de 10 de fevereiro de 2021, respectivamente, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na aba do Conselho Municipal de Cultura - CMC, a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura disposta no art. 3º do Regimento Interno (processo nº 9429/2021) que dentre outras atividades cuidará da organização e desenvolvimento do Fórum Municipal de Cultura assegurando a sua lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do Fórum Municipal de Cultura e a Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal Cultura de Taubaté que cuidará dos trâmites do processo eleitoral de escolha suplementar de membros do Conselho Municipal Cultura de Taubaté (processo nº 9427/2021). A íntegra das referidas Resoluções se encontram disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br/cmc.

Conselho Municipal de Cultura, aos 23 de fevereiro de 2021.

*Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC*



Taubaté, 23 de fevereiro de 2021

Ofício CMC 009/2021

Ref.: Resposta - Processo 9429/2021

Ao Sr. Antonio Cesar Pimenta
Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC
Nesta

Em atenção à solicitação manifestada no documento INFORME, de 17 de fevereiro de 2021, emitido por esta Secretaria de Turismo e Cultura, cabe-nos informar que a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura, que consta no Regimento Interno do Fórum Municipal de Cultura de Taubaté, fora publicada por meio de Resolução Interna do próprio Conselho, a qual está publicada no site www.taubate.sp.gov.br/cmc, local de publicações oficiais deste CMC.

Desta forma, sugerimos a publicação desta informação em Diário Oficial através de ementa, para que torne público também este ato.

Para tanto, segue sugestão de texto para publicação em documento anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

*Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC*



O CONSELHO DE CULTURA DE TAUBATE INFORMA, que se encontram devidamente publicadas, por meio da Resolução CMC nº 011, de 07 de outubro de 2020 e da Resolução CMC nº 003, de 10 de fevereiro de 2021, respectivamente, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na aba do Conselho Municipal de Cultura - CMC, a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura disposta no art. 3º do Regimento Interno (processo nº 9429/2021) que dentre outras atividades cuidará da organização e desenvolvimento do Fórum Municipal de Cultura assegurando a sua lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do Fórum Municipal de Cultura e a Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal Cultura de Taubaté que cuidará dos trâmites do processo eleitoral de escolha suplementar de membros do Conselho Municipal Cultura de Taubaté (processo nº 9427/2021). A íntegra das referidas Resoluções se encontram disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br/cmc.

Conselho Municipal de Cultura, aos 23 de fevereiro de 2021.

*Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC*



Taubaté, 23 de fevereiro de 2021

Ofício CMC 010/2021

Ref.: Encaminha Substituição de Conselheiro

Ao Departamento Técnico Legislativo

Nesta

Encaminho junto a este ofício o Ofício 008/SEDIS/DPSE que trata da substituição do servidor Emerson Francisco da Silva – membro titular da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social no Conselho Municipal de Cultura – pela servidora Priscila da Silva Migotto.

Diante disto, solicitamos que proceda com a alteração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

*Danielle Ferreira Mendes da Cruz
Primeira Secretária do CMC*

A		B		C		D	
EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO		EQUIPE DE COORDENAÇÃO E MEDIADAÇÃO		EQUIPE DE ALUMPMANTAMENTO DE INSCRIÇÕES (Processo Eleitoral)			
1	Criação dos formulários desenvolvidos e disponibilização dos mesmos em tempo certo, conforme cronograma de datas e horários	Desenvolvimento do formulário de inscrições para participação no Fórum Municipal de Cultura	Seleção dos mediadores e relatores para os Fóruns Setoriais	Recebimento e conferência das inscrições e de suas complementações (quando houverem) conforme cronograma	Contato com os inscritos para confirmação das inscrições e solicitação de documentos e/ou correções, quando for o caso		
2	Desenvolvimento de peças de divulgação (geral e para cada dia) e criação de cronograma para postagem						
3	Edição e postagem de vídeos de divulgação (se houverem)						
4	Coordenação das postagens em site-Facebook-YouTube						
5	Controle da transmissão nos canais oficiais nos dias 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24 e 29 e disponibilização posterior nas redes do CMC						
6	Programação da votação e acompanhamento dos resultados						
7							
8							
9							

<p>A</p> <p>2</p> <p>3 19h00 - Cultura e Economia Criativa em Taubaté - Jenifer Botossi - 60min entre apresentação e perguntas (T)</p> <p>4 Fala de abertura e apresentação da Jenifer: Dimas representando o Conselho</p> <p>5 Mediação das perguntas: Dani/Fernanda</p>	<p>B</p> <p>FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA</p>	<p>C</p> <p>D</p>
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
.		

	A	B	C
1		FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA	
2		19h00 - F.S. Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo (transmissão: Angelo)	
3		Mediator: Angelo	
4		Relator:	
5			
6			
7	16/mar	19h00 - F.S. Audiovisual e Arte Digital (T: Pedro)	
8		Mediator: Bruno/Pedro	
9		Relator:	
10			
11		19h00 - F. S. Instituições Culturais Não-Governamentais (T: ?)	
12		Mediator: Jefferson	
13		Relator:	
14			

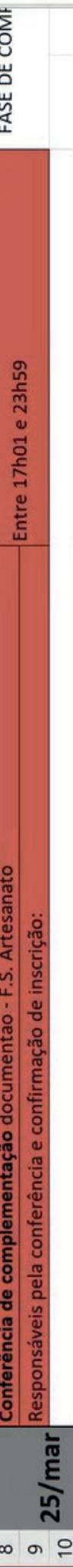
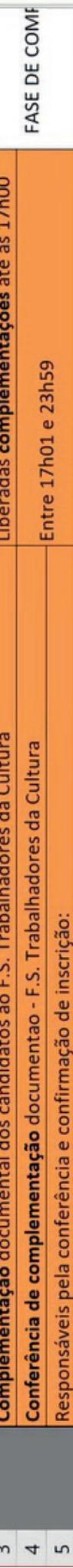
A		B		C	
7	Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Audiovisual e Arte Digital		Liberadas inscrições até as 17h00		FASE DE CONFERÊNCIA
8	Conferência de documentação das inscrições para o F.S. Audiovisual e Arte Digital		Entre 17h01 e 23h59		
9	Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:				
10	Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Instituições Culturais Não-Governamentais		Liberadas inscrições até as 17h00		FASE DE CONFERÊNCIA
11	Conferência de documentação das inscrições para o F.S. Instituições Culturais Não-Governamentais		Entre 17h01 e 23h59		
12	Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:				
13	Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Patrimônio Cultural Material e Imaterial		Liberadas inscrições a partir das 08h00		
14	Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca		Liberadas inscrições a partir das 08h00		
15	Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca		Liberadas inscrições a partir das 08h00		
16	Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca		Liberadas inscrições a partir das 08h00		
17	Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca		Liberadas inscrições a partir das 08h00		
18					
19					
20	FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA				
21	19h00 - F.S. Empresas e Produtores Culturais (T: Angelo)				
22	Mediador: Dimas				
23	Relator:				
24					
25	19h00 - F.S. Música (T: Pedro)				
26	Mediador: ????				
27	Relator:				

Plano de Comunicação - Fase de Documentação							
Ordem	Data	Atividade	Local	Horário	Descrição	Documentos	Ações
1	19/03/2021	PROCESSO ELEITORAL					
2		Complementação documental dos candidatos ao F.S. Patrimônio, Arquitetura e Urbanismo			Liberadas complementações até as 17h00		
3		Conferência de complementação documentação - F.S. Patrimônio, Arquitetura e Urbanismo					FASE DE COMPLEMENTAÇÃO
4		Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:			Entre 17h01 e 23h59		
6		Complementação documental dos candidatos ao F.S. Audiovisual e Arte Digital			Liberadas complementações até as 17h00		
7		Conferência de complementação documentação - F.S. Audiovisual e Arte Digital					FASE DE COMPLEMENTAÇÃO
8		Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:			Entre 17h01 e 23h59		
10		Complementação documental dos candidatos ao F.S. Instituições Culturais Não-Governamentais			Liberadas complementações até as 17h00		
11		Conferência de complementação documentação - Instituições Culturais Não-Governamentais					FASE DE COMPLEMENTAÇÃO
12		Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:			Entre 17h01 e 23h59		
13	19/mar	Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Patrimônio Cultural Material e Imaterial			Liberadas inscrições até as 17h00		
14		Conferência de documentação das inscrições para o F.S. Patrimônio Cultural Material e Imaterial					FASE DE CONFERÊNCIA
15		Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:			Entre 17h01 e 23h59		
18		Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca			Liberadas inscrições até as 17h00		
19		Conferência de documentação das inscrições para o F.S. Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca					FASE DE CONFERÊNCIA
20		Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:			Entre 17h01 e 23h59		

			D	E
			C	F
1				
2		PROCESSO ELEITORAL		
3		Complementação documental dos candidatos ao F.S. Empresas e Produtores Culturais	Liberadas complementações até as 17h00	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO
4		Conferência de complementação documentao - F.S. Empresas e Produtores Culturais	Entre 17h01 e 23h59	
5		Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:		
6				
7	23/mar	Complementação documental dos candidatos ao F.S. Música	Liberadas complementações até as 17h00	
8		Conferência de complementação documentao - F.S. Música	Entre 17h01 e 23h59	
9		Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:		
10				
11		Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Trabalhadores da Cultura	Liberadas inscrições a partir das 08h00	
12				
13		Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Artesanato	Liberadas inscrições a partir das 08h00	
14				
15		FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA		
16		19h00 - F.S. Artes Visuais e Design (T: Angelo)		
17		Mediador: Luis Claudio Daniel		
18		Relator:		
19				
20		19h00 - F.S. Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) (T: Pedro)		
21		Mediador: ???		
22		Relator:		

			D	E
		C		
1				
2		PROCESSO ELEITORAL		
3		Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Trabalhadores da Cultura	Liberadas inscrições até as 17h00	
4		Conferência de documentação das inscrições para o F.S. Trabalhadores da Cultura	Entre 17h01 e 23h59	FASE DE CONFERÊNCIA
5		Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:		
6				
7		Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Artesanato	Liberadas inscrições até as 17h00	
8		Conferência de documentação das inscrições para o F.S. Artesanato	Entre 17h01 e 23h59	FASE DE CONFERÊNCIA
9		Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:		
10				
11		Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Artes Visuais e Design	Liberadas inscrições a partir das 08h00	
12				
13		Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)	Liberadas inscrições a partir das 08h00	
14				
15		FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA		
16		19h00 - A participação popular no desenvolvimento das políticas públicas - Ana Mesquita - 60min entre apresentação e perguntas (T)		
17		Fala de abertura e apresentação da Ana: Dimas/???		
18		Mediação das perguntas: Fernanda		

A		B		C		D		E	
1		PROCESSO ELEITORAL							
2		Complementação documental dos candidatos ao F.S. Trabalhadores da Cultura Conferência de complementação documentação - F.S. Trabalhadores da Cultura Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:		Liberadas complementações até as 17h00 Entre 17h01 e 23h59		FASE DE COMF			
3									
4		Complementação documental dos candidatos ao F.S. Trabalhadores da Cultura Conferência de complementação documentação - F.S. Trabalhadores da Cultura Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:		Liberadas complementações até as 17h00 Entre 17h01 e 23h59		FASE DE COMF			
5									
6									
7		Complementação documental dos candidatos ao F.S. Artesanato Conferência de complementação documentação - F.S. Artesanato Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:		Liberadas complementações até as 17h00 Entre 17h01 e 23h59		FASE DE COMF			
8									
9									
10									
11		Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Artes Visuais e Design Conferência de documentação das inscrições para o F.S. Artes Visuais e Design Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:		Liberadas inscrições até as 17h00 Entre 17h01 e 23h59		FASE DE CO			
12									
13									
14									
15		Recebimento de inscrições de candidatos ao F.S. Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) Conferência de documentação das inscrições para o F.S. Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:		Liberadas inscrições até as 17h00 Entre 17h01 e 23h59		FASE DE CO			
16									
17									
18									



1	A	B	C	D	E	F
2	PROCESSO ELEITORAL					
3	Complementação documental dos candidatos ao F.S. Artes Visuais e Design					
4	Conferência de complementação documentação - F.S. Artes Visuais e Design					
5	Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:					
6	26/mar					
7	Complementação documental dos candidatos ao F.S. Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)					
8	Conferência de complementação documentação - F.S. Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)					
9	Responsáveis pela conferência e confirmação de inscrição:					
10	Liberadas complementações até as 17h00					
11	Entre 17h01 e 23h59					
12	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
13	Liberadas complementações até as 17h00					
14	Entre 17h01 e 23h59					
15	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
16	Liberadas complementações até as 17h00					
17	Entre 17h01 e 23h59					
18	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
19	Liberadas complementações até as 17h00					
20	Entre 17h01 e 23h59					
21	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
22	Liberadas complementações até as 17h00					
23	Entre 17h01 e 23h59					
24	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
25	Liberadas complementações até as 17h00					
26	Entre 17h01 e 23h59					
27	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
28	Liberadas complementações até as 17h00					
29	Entre 17h01 e 23h59					
30	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
31	Liberadas complementações até as 17h00					
32	Entre 17h01 e 23h59					
33	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
34	Liberadas complementações até as 17h00					
35	Entre 17h01 e 23h59					
36	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
37	Liberadas complementações até as 17h00					
38	Entre 17h01 e 23h59					
39	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
40	Liberadas complementações até as 17h00					
41	Entre 17h01 e 23h59					
42	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
43	Liberadas complementações até as 17h00					
44	Entre 17h01 e 23h59					
45	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
46	Liberadas complementações até as 17h00					
47	Entre 17h01 e 23h59					
48	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
49	Liberadas complementações até as 17h00					
50	Entre 17h01 e 23h59					
51	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
52	Liberadas complementações até as 17h00					
53	Entre 17h01 e 23h59					
54	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
55	Liberadas complementações até as 17h00					
56	Entre 17h01 e 23h59					
57	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
58	Liberadas complementações até as 17h00					
59	Entre 17h01 e 23h59					
60	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
61	Liberadas complementações até as 17h00					
62	Entre 17h01 e 23h59					
63	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
64	Liberadas complementações até as 17h00					
65	Entre 17h01 e 23h59					
66	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
67	Liberadas complementações até as 17h00					
68	Entre 17h01 e 23h59					
69	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
70	Liberadas complementações até as 17h00					
71	Entre 17h01 e 23h59					
72	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
73	Liberadas complementações até as 17h00					
74	Entre 17h01 e 23h59					
75	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
76	Liberadas complementações até as 17h00					
77	Entre 17h01 e 23h59					
78	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
79	Liberadas complementações até as 17h00					
80	Entre 17h01 e 23h59					
81	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
82	Liberadas complementações até as 17h00					
83	Entre 17h01 e 23h59					
84	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
85	Liberadas complementações até as 17h00					
86	Entre 17h01 e 23h59					
87	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
88	Liberadas complementações até as 17h00					
89	Entre 17h01 e 23h59					
90	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
91	Liberadas complementações até as 17h00					
92	Entre 17h01 e 23h59					
93	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
94	Liberadas complementações até as 17h00					
95	Entre 17h01 e 23h59					
96	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
97	Liberadas complementações até as 17h00					
98	Entre 17h01 e 23h59					
99	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
100	Liberadas complementações até as 17h00					
101	Entre 17h01 e 23h59					
102	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
103	Liberadas complementações até as 17h00					
104	Entre 17h01 e 23h59					
105	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
106	Liberadas complementações até as 17h00					
107	Entre 17h01 e 23h59					
108	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
109	Liberadas complementações até as 17h00					
110	Entre 17h01 e 23h59					
111	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
112	Liberadas complementações até as 17h00					
113	Entre 17h01 e 23h59					
114	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
115	Liberadas complementações até as 17h00					
116	Entre 17h01 e 23h59					
117	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
118	Liberadas complementações até as 17h00					
119	Entre 17h01 e 23h59					
120	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
121	Liberadas complementações até as 17h00					
122	Entre 17h01 e 23h59					
123	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
124	Liberadas complementações até as 17h00					
125	Entre 17h01 e 23h59					
126	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
127	Liberadas complementações até as 17h00					
128	Entre 17h01 e 23h59					
129	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
130	Liberadas complementações até as 17h00					
131	Entre 17h01 e 23h59					
132	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
133	Liberadas complementações até as 17h00					
134	Entre 17h01 e 23h59					
135	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					
136	Liberadas complementações até as 17h00					
137	Entre 17h01 e 23h59					
138	FASE DE COMPLEMENTAÇÃO					

A		B		C		D	
1		2	FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA e PROCESSO ELEITORAL				
3	19h00 - Encontro Final: Encerramento do Fórum e Fechamento do Processo Eleitoral (T)						
4	29/mar						
5	Falas: Representante do Conselho						
6	Resultados: Equipe						
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2021

		Nome	Email	Telefone	Presença
Gabinete do Prefeito	Titular	Ana Paula Zarbietti	aninhazarbietti@hotmail.com	12 98844-6049	
	Suplente	William Roberto Silva Rodrigues	william.rsrodrigues@outlook.com	12 98707-1717	
Secretaria de Turismo e Cultura	Titular	Danielle Ferreira Mendes da Cruz	danielle.mendes@taubate.sp.gov.br	12 98839-9287	PRESENTE
Secretaria de Educação	Suplente	Antonio César Pimenta	cesarpimenta33@gmail.com	12 99707-3589	
Departamento de Comunicação	Titular	Plínio de Oliveira Macedo Junior	plimactbte@yahoo.com.br	12 99156-0425	
	Suplente	Fernanda Cabral de Vasconcelos	fercavas@hotmail.com	12 99105-0931	
Secretaria de Planejamento	Titular	Simone Virgínia Varejão Manara	virginia.manara@taubate.sp.gov.br	12 99202-5765	PRESENTE
	Suplente	Marcela Carolina da Silva	marcela.carolina@taubate.sp.gov.br	12 99717-1915	
Secretaria de Desenvolvimento e Inovação	Titular	Marcela Mantovani Teixeira	mantovani.mt@gmail.com	12 98996-8644	PRESENTE
	Suplente	Luciano de Moura Martins	Não informado	12 99711-0986	
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social	Titular	Leandro de Mello Fonseca	pmt.balcao@gmail.com	12 3621-6043	PRESENTE
	Suplente	Maria Teresa de Moura	pmt.balcao@gmail.com	12 3621-6043	
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social	Titular	Emerson Francisco da Silva	emerson_tatoo@yahoo.com.br	12 99141-0471	
	Suplente	Victor Franch Vargas	sedis@taubate.sp.gov.br	Não informado	

					PRESENTE
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Titular	Delvechio Alves Oliveira delvechio-oliveira@bol.com.br		12 98143-1362	
	Suplente	Aguardando indicação	Aguardando indicação		Aguardando indicação
Secretaria de Meio Ambiente	Titular	Getulio Kater de Almeida getuliokater@gmail.com	pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br	12 98148-6637	PRESENTE
	Suplente	Lais Bonafé Marcondes Pereira lais.pereira@taubate.sp.gov.br		12 97410-3549	
Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Camila Érika dos Santos camilaerika@gmail.com	wana.lima1977@gmail.com	12 3624-8740	PRESENTE
	Suplente	Silvana Aparecida de Souza Lima secretariadeesportes@taubate.sp.gov.br		12 98257-4436	
Secretaria de Segurança Pública Municipal	Titular	Bruno dos Santos Nogueira brunosantosnogueira88@gmail.com		12 99159-2004	PRESENTE
	Suplente	Felipe Berti Braga felipebraus@hotmail.com		12 99135-4064	
UNITAU	Titular	Prof. Me. Benedito Assagra Ribas de Melo barm-arg@hotmail.com		11 99917-5367	
	Suplente	Profa. Dra. Maria Fátima de Melo Toledo melotoledo@gmail.com		12 99126-4974	

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2021

		Nome	Email	Telefone	Presença
Fórum Setorial de Artes Visuais e Design	Titular	Luiz Cláudio Daniel	luizacudiotaubate@gmail.com	12 99206-6747	PRESENTE
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação	
Fórum Setorial de Artesanato	Titular	Paulo Bonani Filho	pebo.nani@yahoo.com.br	12 99607-6673	PRESENTE
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação	
Fórum Setorial de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo	Titular	Angelo Raphael Rubim Alves	angelorubim@gmail.com	12 99721-4512	PRESENTE
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação	
Fórum Setorial de Audiovisual e Arte Digital	Titular	Bruno Carvalho Urzua Aguilera	bruno@reverproducoes.com.br	12 97410-6874	
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação	
Fórum Setorial de Música	Titular	Aguardando indicação		Aguardando indicação	
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação	
Fórum Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)	Titular	Aguardando indicação		Aguardando indicação	
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação	

Fórum Setorial de Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais)	Titular	Reginaldo Carlos Hauschild	reginaldohauschild@gmail.com	12 99642-5536
	Suplente	Rosane Rezende Leandro	rosanenany20@gmail.com	12 99633-2966
Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais	Titular	Dimas de Oliveira Junior	dimasjuniordiretor@gmail.com	PRESENTE 11 98197-6003
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação
Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura	Titular	Josinara Ribeiro de Alencar	josinara.alencar@gmail.com	12 99783-8404
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação
Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais	Titular	Mario Jefferson Leite Melo	tvcidade@gmail.com	12 98150-8960
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação
Fórum Setorial de Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Titular	Zaira Maria Silva Santos	santoszairam@gmail.com	PRESENTE 12 99792-5396
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação
Fórum Setorial de Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca	Titular	Leandro Monteiro Oliveira	leandremon@bol.com.br	12 99195-2666
	Suplente	Aguardando indicação		Aguardando indicação



**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2021**